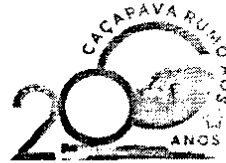




PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5811 de 12 de maio de 2025

Crédito Adicional Suplementar

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nas seguintes funcionais programáticas, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 0.009 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

(6681) 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES – R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recursos: 100 – Emenda Parlamentar Individual

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior, serão custeados pela anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias, por alteração de emendas parlamentares, conforme preceitua o Art. 8º, inciso IV da Lei nº 4711/2024:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 0.009 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

(6682) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos


Detalhamento da Fonte de Recursos: 100 – Emenda Parlamentar Individual

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 12 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda
Publicada em 12/05/25
Matricula: 04791568/1